

A SITUAÇÃO

JORNAL OFFICIAL, POLITICO E LITTERARIO.

Assignatura

POR UM ANNO..... 12\$000
POR SEIS MESES..... 7\$000
NUMERO AVULSO..... \$400

Publica-se duas vezes por semana em dias indeterminados

SUBSCREVE-SE NO ESCRITÓRIO DA TYPOGRAPHIA A
RUA 11 DE JULHO N. 20.

Não se recebe

ASSIGNATURA POR MENOS DE SEIS MESES.

PARTE OFFICIAL.

Relatorio

ANEXO N. 2.

(Cont. do n.º 630.)

Alimentação dos presos pobres.

São alimentados á custa dos cofres provinciales quasi todos os presos recolhidos á Cadeia em consequencia de seu miseravel estado. O fornecimento correspondente é feito por arrematação annual, de conformidade com o disposto no art.º 157 do Regulamento n.º 120 de 31 de Janeiro de 1842, e, só na falta de concorrentes, pôde ser contractado particularmente com pessoa idonea, e pelo mesmo preço, pela Camara Municipal, hoje incumbida pelo orçamento provincial de onus e pagamento de sua respectiva importancia, mediante tabellas feitas e remetidas pela policia para os fins convenientes.

Força policial.

Constando a força da policia d'esta Provincia, até 31 de Dezembro de 1875, de uma companhia de Infantaria, composta de 66 praças de pret, e dous officiaes, foi por acto de V. Ex.º datado de 24 de Dezembro do dito anno, elevada a Corpo policial com duas companhias de 66 praças de pret, além d'officiaes, cujo pessoal demonstra o mappa n.º 4.

Este corpo está ainda incompleto, porem, attingindo mesmo seo estado completo será insufficiente para as necessidades do serviço que, de dia a dia, se augmenta.

Pelo art.º 3.º § 1.º da Lei n.º 2,649 de 22 de Setembro de 1875 foi concedido o credito de 600:000\$000 para auxilio das provincias, e o Aviso de 20 de Outubro subsequente, que fez a distribuição do credito, destinou á de Mato Grosso a quantia de 40:000\$000; esta porem reunida a de 33:232\$566 reis votada pelo art.º 1.º § 7.º da Lei provincial, n.º 15, de 12 de Setembro de 1872, mappa n.º 4, não sendo bastando para levar se á effeito o Corpo policial creado posteriormente pela Lei provincial n.º 14, de 9 de Julho de 1874, composta de 4 companhias de 78 praças cada uma, formando todas um total de 300 praças de pret com 16 officiaes, tem conservado sem alteração alguma o corpo organizado á 24 de Dezembro de 1875 que, assemelhando-se a um batalhão de linha, deve formar um todo mais ou menos completo, além de estar prompto á mover-se em massa: no entretanto que o serviço policial exige que a força, encarregada de sua execução, seja fraccionada em destacamentos mais ou menos permanentes, e afastados uns dos outros, para que estendão a sua acção protectora a todos os pontos da provincia.

É nesse sentido que o Aviso de 31 de Dezembro de 1873 revêla a necessidade imperiosa de crear-se guarda policial local em cada districto, em substituição da que anteriormente prestava a Guarda Nacional ex vi das disposições contidas no Capitulo 2.º do T. 1.º da Lei de 19 de Setembro de 1859, que hoje se achão revogadas pela de 10 de Setembro de 1872, dividindo-se em commandos independentes uns dos outros, e todos directamente subordinados á Presidencia. Este detalhe, porem,

proporcionando o inconveniente de uma direcção que não possa abranger as condições geraes do serviço, aconselha o procedimento de reunir as e subalternas ao Corpo de policia, que faz o serviço urbano da Capital, para o alance d'aquelle desideratum. Limite-me pois ás considerações expostas, confiado de que V. Ex.º, de accordo com o Corpo Legislativo da Provincia, satisfará a necessidade que venho de expender com a expedição de Regulamento que defina os deveres dos engajados, as attribuições da autoridade, as regras do serviço, as penas por infracção d'elle, e as garantias proprias da instituição.

Prisões publicas.

A respeito das cadeias e casas de detenção da Provincia, louvo-me na opinião dos muitos magistrados que tem gerido a administração policial, e entre as peças officiaes que mais luzes offerecem sobre o assumpto, considero digno de consulta o Relatorio apresentado o anno passado pelo illustre Doutor José Joaquim Ramos Ferreira, solicitando os melhoramentos por elle reclamados. Por agora só accrescentarei que a providencia de seguir-se no reparo e edificação das prisões uma planta organizada pela repartição das obras publicas, com differença apenas entre Cidades e Villas, torna-se de grande vantagem, não só para os cofres da Provincia, porque evita o arbitrio na despesa, que poderá variar só em relação ao custo do material e mão d'obra, como para o regimen que a lei manda observar nas divisões do edificio, sua commodidade e segurança.

O movimento da Cadeia da Capital consta do mappa n.º 5.

Salubridade publica.

Nenhuma epidemia alterou o bom estado sanitario da Provincia, tendo-se por tanto limitado a acção da policia, em relação á objecto de tão magna importancia, a fazer cumprir os regulamentos e mais disposições hygienicas estabelecidas pela autoridade competente, e auxilia-a na repressão dos contraventores.

Sepultarão-se n'esta Cidade 141 pessoas; sendo:

Livres..... 128
Escravos..... 13

Das Freguezias externas á Capital não vierão as respectivas relações.

Administração policial.

Durante o anno findo nenhuma alteração se fez na divisão policial desta Provincia sobre Delegacias anteriormente creadas, havendo augmento unicamente de uma Subdelegacia provida de autoridade, no Termo da Villa de Santa Cruz de Corumbá, denominada Ladario, dictada pela necessidade de ordem e segurança publica, base de toda a divisão territorial em relação aos interesses da policia: o n.º e denominação de todas as outras demonstra o mappa n.º 6.

Houverão 17 nomeações, e 30 demissões de Delegados, e Subdelegados e seus supplentes.

Por informações obtidas, sei que não se levou ainda á effeito a nova divisão de quarteirões dos districtos externos á Capital, por carencia de pessoal habilitado para occupar os lugares de inspector. Encontrei vagos alguns cargos de Delegado, de Subdelegado, e de Supplentes em diferentes localidades do interior da Provincia, que serão preenchidos, logo que vierem as informações que exige a respeito, visto como ninguém ignora que a instrução, no interior da Provincia, acha-se em instanto atraso, não havendo, em alguns lugares, de quem se lançar mão para tais cargos; porque uns recusão a aceitar-os, por trazer compromettimentos, odios, e abandono de seus interesses sem remuneração alguma; outros por lhes faltar a força publica que lhes dá apoio, e redunda em preceitos logaos á entidade pratica e realidade eff. e muitos outros da povoação, embora idneos e habilitados, por morarem á grande distancia.

(Continua.)

ASSEMBLEIA PROTECTORAL
ACTAS20.ª Sessão ordinária em 30
de Maio de 1877.PRESIDENCIA DO EXM. SR. SOUZA
NEVES.

As onze horas da manhã, feita a chamada, presentes os Srs. Souza Neves, Gabriel, Pereira Gomes, Albuquerque, Moreira Marques, Ricardo, Prado, Aquino, Paula, Pinna, Conego Caldas, Pereira Jorge, José Estevão, Bacellar e Pinho e Azevedo, faltando com causa participada os Srs. Dr. Costa Leite e Fontes, e sem ella os Srs. Conego Ferro e João Felix,

O Sr. Presidente abre a sessão. E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

1.ª Parte da ordem do dia: O Sr. 1.º Secretario dá conta do expediente seguinte:

Officio do Secretario do governo remettendo diversos papeis da Camara municipal de Corumbá — Comissão de Camaras.

Officio do mesmo Secretario remettendo requerimento da mesa da Irmandade de N. S. da Candelaria da Villa de Corumbá, pedindo auxilio para continuar a edificação da Igreja da mesma Senhora — Comissão de Fazenda e orçamento.

Mais um officio do mesmo Secretario communicando estar sancionada a lei n. 508. Inteirada.

O Sr. Bacellar pede a palavra e manda a mesa o parecer da comissão de Fazenda e orçamento dado sobre o requerimento do Dr. José Antonio Murinho. O Sr. Presidente declara estar em discussão o parecer da comissão, ninguém pede a palavra e posto a votos foi approvado; e assim volta para a mesma comissão afim de ser attendido na respectiva lei do orçamento.

O Sr. Prado pede a palavra e manda a mesa o parecer da comissão de camaras dado sobre a proposta de posturas da Camara municipal de Corumbá; fica reservado para entrar na ordem dos trabalhos.

2.ª parte. — E' posto em discussão o parecer da comissão de commercio e industria sobre o requerimento de Manoel Alves.

O Sr. Moreira Marques pede a palavra e manda a mesa um requerimento pedindo ser a discussão adiada por 24 horas; foi apoiado e approvado.

Posto em 3.ª discussão o projecto n. 510 relevando o Tenente Antonio José Zeferino Amarante do que está a dever a fazenda proveniente de direitos de seu officio e isentando-o de tal direito d'ora em diante.

O Sr. Gabriel pede a palavra e manda a mesa um additivo que foi apoiado e approvado, e assim tambem o projecto: O Sr. Presidente declarou ficar o projecto sujeito a uma ultima discussão por se ter accedido additivo effectivo.

E nada mais havendo a tratar-se o Sr. Presidente marca para ordem do dia na 1.ª parte, leitura do expediente, requerimentos e mais trabalhos que apparecerem e na 2.ª 1.ª discussão do parecer da comissão de camaras sobre posturas da Camara municipal da Capital, e continuação da discussão do parecer da comissão de Commercio e Industria sobre o requerimento de Manoel Alves o levanta a sessão á 1 hora da tarde. — O Presidente, João de Souza Neves, Gabriel de Souza Neves, 1.º Secretario, Francisco Leite de Pinho e Azevedo, 2.º Secretario.

21.ª Sessão ordinária em 1.ª
de Junho de 1877.PRESIDENCIA DO EXM. SR. TENENTE-
CORONEL SOUZA NEVES.

As onze horas da manhã, feita a chamada, presentes os Srs. Souza Neves, Gabriel, Albuquerque, Conego Ferro, Ricardo, Moreira Marques, Bacellar, Prado, Paula, Pinna, Conego Caldas, José Estevão e Pinho e Azevedo, faltando com causa participada os Srs. Dr. Costa Leite e Fontes e sem ella os Srs. Pereira Jorge, João Felix, Pereira Gomes, e Aquino,

O Sr. Presidente abre a sessão. E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

1.ª Parte da ordem do dia: O Sr. 1.º Secretario dá conta do expediente seguinte:

Officio do Secretario do Governo remettendo informação sobre mobílias fornecidas ás escolas publicas: A quem fez a requisição.

Mais um officio do mesmo Secretario remettendo o officio que a Camara municipal de Corumbá dirigio a Presidencia da Provincia pedindo autorisação para alugar uma outra casa por \$80000 para funcionar a mesma camara — Comissão de Camaras.

O Sr. Prado pede a palavra e manda a mesa o parecer da Comissão de Camaras sobre a proposta de posturas da Camara municipal da Cidade de Poconé: reservado para ordem dos trabalhos.

2.ª Parte: E' posto em 1.ª discussão o parecer da Comissão de Camaras sobre a proposta de posturas da Camara municipal da Capital.

O Sr. José Estevão pede a palavra e falla contra, sendo posto a votos passou.

O Sr. Presidente declara em discussão o parecer da Comissão de Commercio e Industria sobre o requerimento de Manoel Alves pedindo privilegio para abastecer d'agua potavel em Corumbá, cuja discussão fôra adiada por 24 horas.

O Sr. Moreira Marques justifica e manda a mesa um substitutivo ao parecer em discussão; foi apoiado e posto tambem em discussão o Sr. Prado falla contra o substitutivo; o Sr. Moreira Marques sustenta o substitutivo, e ninguém mais pedindo a palavra, é posto a votos em

1.º lugar o substitutivo, que foi approvado, ficando assim prejudicado o parecer da comissão indeforindo a pretensão.

E nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente marca para ordem do dia na 1.ª parte leitura do expediente, requerimentos e mais trabalhos que apparecerem, na 2.ª uma só discussão e votação do projecto n. 510 relevando o Tenente Antonio José Zeferino Amarante do que está a dever a fazenda proveniente de direitos de seu officio e isentando-o de tal direito d'ora em diante e 3.ª discussão do projecto n. 513 elevando a categoria de collectoria a Agencia Fiscal do Tiquary, e levanta a sessão a uma hora da tarde. O Presidente, João de Souza Neves, Gabriel de Souza Neves, 1.º Secretario, Francisco Leite de Pinho e Azevedo, 2.º Secretario.

GAZETILHA.

Ainda a questão de obitos.

— O *Liberal* não admite por esta folha uma só palavra em favor dos que não commungam ás nossas idéas politicas, emb'ora sejam pessoas do reconhecido criterio e tñham feito jus, por seu caracter e posição, á nossa consideração.

Uma palavra desta redacção nesse sentido, chama-a o collega de *sizania*; acredita que o estamos enredando, e invoca logo a attenção do amigo offendido para os *meu-ricos* do adversario politico.

Não discutiremos com a sagacidade do *Liberal*; pôde ser que nesse jogo do *cabra cega* sejamos tambem uma victima do seu brinque-do; mas o que é certo é que as nossas palavras não podiam ser tomadas pelo offendido sinão no sentido que ellas foram empregadas; temos disso consciencia e é quanto basta.

Ainda a questão de fundos. — Por fim de conta quer o *Liberal* que o inspector da thesouraria mande publicar o «balancete do debito e credito da thesouraria geral» para se convencer de que o «Governo Geral não está em debito para com a provincia de Mato-grosso», tanto mais, diz o collega, «quando a occasião é azada por que estamos no fim do anno financeiro.» (III)

Ja dissemos ao collega que não sabemos que divida é essa do Governo Geral, e sentimos profundamente não termos comprehendido até agora o que quer o *Liberal* para, como nos cumpre, satisfazer-lhe a . . . reclamação.

Si a thesouraria de fazenda tivesse de argumentar sobre finanças com o *Liberal* bastaria-lhe apontar o saldo existente em cofre nesta data para a completa derrota da collega, mas ella não só não está obrigada a satisfazer desejos desse qu. lute como tambem nada tem que ver nesse sentido com os disparates da opposição.

Indios. — A' 21 de corrente os indios coroados atacaram, meia legoa distante da Chapada, a casa de morada de Manoel do Nascimento, de Michilina de Gouvea e de Maria da Conceição, assassinando-os á cacetete e reduzindo depois tudo á cinzas! O subdelegado de Policia da Chapada procedeu a corpo de delicto e tomou as providencias que estavam ao seu alcance.

Será sizania? — Não conhecemos pessoalmente o Sr. Joaquim José morador no Rio-abaixo, mas pelas informações que colhemos viemos a saber que ainda desta vez o collega não quiz poupar á um amigo politico estampando no *Liberal* contus do arco da velha acerca dello.

Lá que se avenha: todavia mandamos o artigo do *Liberal* ultimo contra o sr. Joaquim José com vista ao sr. tenente coronel José Leite Galvão.

Descoberta de cadaver. —

A 25 do corrente, pela manhã foi encontrado, no alto do Mundão, o cadaver de Luiz, pedreiro, escravo de D. Rita de Campos Maciel, e tão logo chegou o facto ao conhecimento do Sr. Dr. Chefe de Policia, mandou este o Subdelegado da Capital acompanhado de um Amanuense e dos medicos respectivos tratar do corpo de delicto; resultando d'este que a morte não fôra accidental, mas sim occasionada por autores, trata o mesmo Subdelegado de levantar o inquerito policial.

Theatro. — Domingo, 1.º de Julho, terá lugar o interessante drama original, em 4 actos intitulado — *O Judéo* — e no fim a comedia em 1 acto — *Por causa de um algarismo* — em beneficio das victimas da inundação de Portugal, nossos irmãos de — alem-mar.

Prestão-se á esse acto todo philanthropico duas lindas jovens e interessantissimas Sr.ªs, filhas de duas distintas familias e discipulas da nossa escola normal. Nada mais importante nem tão alto as pôde collocar.

Ignaes a Marquiza Capranica del Grillo, no genio de obsequiar e beneficiar, a nossa sociedade se manifesta cheia de louvores para com tão distinctas senhoras, e nós as nossas considerações e respeito.

TRANSCRIPÇÃO.

O Sr. Barão de Cotegipe.

(Cont. do n.º 630.)

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Não são faciles de encontrar os Robert Peel; e o seu exemplo tem servido de pretexto para muitos regenerarem as suas opiniões. Recordo-me mesmo que quando aquelle notavel estadista, depois de ter feito passar a reforma da lei dos sercos, vio-se em minoria, e obrigado a largar o poder, o seu proprio partido, então, levantou-se e

disse: — Nós vamos pumbar da trilha, que nos diremos; vamos dar um voto contra vossa versatibilidade; sacrificastes-nos e portanto, cábitos os seus adversários, aquellos que lhe tinham prestado apoio para levar avante a grande reforma contentar-se com dizer: — Lastimamos o nobre baronete, mas não o amparamos; e Sir Robert Peel teve de retirar-se com a consciencia, sem, de ter feito um grande bem ao seu paiz; mas abandonado pelos seus adversarios e odiado pelos seus co-religionarios.

O Sr. DANTAS: — Mas nunca arrependido; o seu bello discurso foi um grande agradecimento.

O Sr. AFFONSO CELSO: — O homem de Estado deve ter sempre consciencia dos seus actos.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Guizot, esse grande escriptor philosopho, historiador eminente, tratando desta phase da vida de Sir Robert Peel, diz: — Com effeito obteve uma grande gloria; mas a punição que teve do seu partido não deixa de ser merecida, porque é preciso que os homens politicos não quebrem os laços de seu partido e sejam coherentes.

O Sr. DANTAS dá um aparte.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Não, senhor; embora haja estes grandes exemplos, não devo querer imital-os com tanta facilidade.

Não me supponho um Robert Peel. E vejo que essas incitações á gloria, essas incitações que me dirigem a romper com os laços do meu partido por uma causa que eu não podia amparar, senão entregando-me completamente nos braços dos meus adversarios...

O Sr. DANTAS: — Bastava reunir-se aos dissidentes.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — ... são taticas muito conhecidas (apoiadas), e bem simples é quem não lhes conhece o alcance: enfraquecer os contrarios.

Qual é nas guerras a primeira idéa de uma nação que combate com outra? Formar uma legião de hungaros, que vá combater no proprio paiz, isto é, estabelecer a guerra civil. Mas eu não me presto a estas taticas.

O Sr. IGNACIO MARTINS: — Mas tinha a dissidencia toda ou quasi toda.

O Sr. MARCOLINO MOURA: — Tinha a maioria do partido conservador.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — No senado trouxe um passo da Biblia que me foi esprobrado e por isso não o repito.

Vozes da opposição: — Repita.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Bem. Eu observava que tambem se havia querido tentar ao nosso Salvador e que sendo elle levado a uma alta montanha se lhe dizia: don-te tudo isto e as glorias deste mundo se me adores.

Assim tambem se me ponderava: tendo tudo, gloria, nome immorttal, desde que te declarares no mi-

nisterio pela eleição directa. E en responder: oh senhores! isto não passa de uma tentação! (Risadas.) Aqui peço a Deos forças para resistir (continua as risadas); porque senhores, o que mais embriaga a um homem politico é a popularidade; esta idéa de que os nossos concidadãos nos considerão como um heróe, como um pai da patria, como um salvador do paiz, é um alcool que sobe a cabeça com muita facilidade.

O Sr. DANTAS: — Mas em todo o caso é muito digna.

O Sr. CARDOSO DE MENESES: — Mas não a falsa popularidade.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Porém, senhores, ha popularidade e popularidade. (Apoiados) Ha uma popularidade ephemera e falsa...

O Sr. AFFONSO CELSO: — Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — ... e ha outra popularidade permanente, e essa é a que forma a gloria dos homens; ha a popularidade do bom senso. Não é a esta, porém, a que me refiro.

O Sr. DANTAS: — Nem é a esta a que nos referimos tambem, é a estima publica.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Quanto a essa, que duvida?

O Sr. DANTAS: — Mas para isso é preciso acompanhar a verdadeira e legitima opinião.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Ah! é que está a dificuldade.

O Sr. DANTAS: — Não é difficil, eu acho muito facil.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Não vão já interpretar o que eu disse de outra forma, não vão chamar contra mim a odiosidade publica.

Não esqueço a pergunta repetida e por diversas formas ataviada que me dirigio o nobre deputado, e foi: — que razões tinheis para suppor que o partido conservador cahiria do poder se acaso não se organisasse o ministerio de 25 de Junho? Tivestes da coroa alguma confidencia directa, ou vos foi ella transmittida indirectamente pelo presidente do conselho? Se a tivestes, a censura era facil ao chefe do poder executivo; se a não tivestes, como ousais afirmar um facto que até pôde ser injurioso á coroa?

Sr. presidente, para que se digna ou se conclua que dous e dous são quatro, eu não preciso que ninguém me faça disso confidencia. As leis da logica, o estudo dos factos prestão-se a conclusões, que considero infaliveis.

Ora, um partido que se achava dividido, como o partido conservador, quasi em fracções ignaves, do qual tinha sahido o ministerio 7 de Março, que não se podia sustentar; um partido em cujo seio não se podia formar outro ministerio, que se sustentasse tambem, a não ser atirando a confiança common de todos os conservadores, e adquirin-

do assim a força indispensavel para governar, qual a consequencia? A consequencia necessaria era ter o poder para os liberaes.

Não havia outra solução possivel, o aqui em segredo digo ao nobre deputado que os nossos adversarios comprehenderão perfeitamente isto, e estavam preparados, provindo dahi a grande hostilidade que erguerão contra mim, porque me considerarão a causa principal, sendo eu entretanto innocente. Atacarão-me com um vigor tal que eu, aliás já veterano nestas lutas, não deixei de soffrer certo abalo. Mas disse: quanto mais antigo é o soldado, tanto mais provas deve dar de constancia. Daqui me não arredou, eston na guarita, como disse o nobre deputado: só por ordem superior poderei sair, e essa ordem será, não daquelle a quem se refere o nobre deputado, mas daquelle que representando a nação vos apoia. (Apoiados; muito bem.)

Os nossos adversarios comprehenderão perfeitamente a solução que ia ter a questão.

A consequencia era que não adoptando elles a lei que estava em discussão, immediatamente dissolverião a câmara dos deputados.

Isso fazer a eleição por aquella lei condemnada por elles.

O Sr. FLORENCIO DE ABREU: — Que era melhor do que a actual, sempre o dissimos.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Oh! Por esta não esperava eu. (Muita liberdade.) Não fazer a eleição por uma lei melhor do que esta, isto é, que trazia as unanimidades!

UMA VOZ DA BANCADA LIBERAL: — Isso agora é interpretação de V. Ex.

(Ha outros apartes.)

(Continúa.)

A PEDIDO.

Santa Anna do Paranahybá 4 de Abril de 1877.

Tendo lido no Liberal n. 267 de 1.º de Dezembro, um pequeno artigo datado desta Villa em 1.º de Setembro do anno proximo passado em que sen autor — Benedicto mulato, declara, que, se não tem descripto a chronica de certo homem desta lugar tem sido por condescendencia, humanidade e caridade por ser o mesmo carregado de filhos assim como do crimes e miserias, aconselhando-o que deixe de caluniar a reputação alheia se quizer conservar o emprego que exerce com prejuizo da lei e da justiça, lembrando-o que ja foi ameaçado por seu tio de ser deportado para o Coxim, do chicote do Tenente... e do acontecimento do Uberaba: não posso prescindir do dever de declarar ao publico, em abono da verdade, que em Santa Anna do Paranahyba,

nem a mãe e o infame, fora ameaçada por parentes e tranhi de deportamento para Coxim, assim como não existia individuo algum com o nome de — Benedicto mulato.

Se pois, o rabiscador, calumniador, carregado de filhos, de crimes e miserias a quem s. s. se refere, é quem pensamos, então ha de nos permittir que declare que: calumniador e rabiscador menos verdadeiro é s. s. que escreveu cousas que nós aqui ignoramos inteiramente.

E quanto ao chicote do Tenente... difemos apenas que na verdade elle tem ameaçado á muita gente boa desta Villa, mas coitado merece desculpa porque nunca o fez em seu juizo perfeito mas sempre dominado pelo espirito da....

Não declaro o resto porque não quero augmentar as decepções por que ja tem passado!

Em conclusão direi que tudo isso, não são senão effeitos dos ciúmes e invejas do rabiscador, do empregado a quem se refere por que sempre encheirga e não se deixa levar pelo cabresto.

Assim, todos os demais empregados desta Villa, como elle cumprissem os seus deveres e obrigações! E então Sant'Anna do Paranahyba seria outra cousa.

Sr. Redactor. Deparando no Liberal de 12 e 18 do corrente com uma accusação sob a epigraphe — Resistencia — attribuido a mim como subdelegado da Freguezia de Santo Antonio, não posso deixar de defender-me de semelhante calumnia, não só pelo respeito que devo ao publico, como ao Ilm. Sr. Dr. Chefe de Policia. Historiarei o facto como se passou: no dia 19 do mez de Maio proximo findo, fui avisado de que em casa de minha sogra, D. Ignez Vieira d'Almeida, achava-se um official de justiça, acompanhado de filho e genros de Thomé Joaquim da Fonseca; logo que ali cheguei já achei a casa cercada por estes individuos, e o official apresentando-me o mandado, pediu-me força, por um requerimento assignado pelo dito Thomé; ora estando já a casa cercada pelos individuos acima dito, e não dispondo eu de força para um caso tão repentino, despachei a petição dizendo que não tem lugar o que requer; isto foi bastante para dizer-se que obstei a busca, e não affirmo-se que eu estava armado! Ora, a grande arma, não passava de um facinete que costume sempre a andar com elle para cortar algum ramo de caminho; eis te ha a resistencia! uma das testemunhas assignada no termo, nem ali se achava que é o tal José Rodrigues Benevit, e no entanto diz que testemunhou o facto!

Assim Sr. Redactor, que com um official de justiça de pouca fé, e com assignatura de testemunhas falsas, se quer deprimir e encolher a honra do funcionario publico. Isto que affirmo posso justificar com melhores testemunhas do que essas que estão assignadas no termo. Rogo a V. S., Sr. Redactor, fazer imprimir na sua conceituada folha estas poucas linhas, que muito obrigará ao seu constante leitor. Santo Antonio 22 de Junho de 1877.

Redrigo da Fonseca e Moraes.

Lendo o escripto assignado por José Dias de Oliveira Campos no periodico *O Liberal* n. 298 de 24 do corrente mez, não é meo proposito vir a imprensa responder o porque, sendo o Tenente Joaquim José, como é geralmente sabido, incapaz de proceder como refere o bem conhecido Sr. Dias em seu dito escripto, desnecessario se torna por isso mesmo fazel-o.

He, pois, de se esperar, quo S. Ex. o Sr. General Presidente da Provincia, prevenido como deve ser contra os intrigantes, não dê importancia alguma áquelle inventado escripto até que melhor se informe dos procedimentos do sizudo e prudente pai de familia Tenente Joaquim José.

Um amigo.

EDITAL

Lançamento da decima de predios urbanos para o exercicio de 1877 a 1878.

Rua 27 de Dezembro.

- | | |
|---|---------|
| 1 Tenente Faustino Correia da Costa (alug.) | 43\$200 |
| 3 Silvano da Silva e Oliveira (e quarto) | 7\$560 |
| 4 Tenente Joaquim José Ferreira | 8\$040 |
| 5 Tenente Antonio José Zeferino Amarante (fundos) | \$ |
| Luiz Antonio de Faria (em obras) | \$ |
| 7 Dr. Francisco Antonio de Azeredo (fundos) | \$ |
| 8 Mariana Ferreira dos Santos (e quarto alugado) | 5\$400 |
| 9 Herança de Adão Gaudêncio (fundos) | \$ |

- | | |
|---|---------|
| 10 João de Cerqueira Caldas (alugada) | 19\$440 |
| 11 Alferes Roseno Pinto de Souza (alugada) | 17\$280 |
| 12 D. Leocadia Augusta do Figueiredo (alug) | 17\$280 |
| 13 D. Anna Camilla (fundos) | \$ |
| 14 Carolina Cardoza (arruinada) | \$ |
| Germano Lewandowski (alugada) | 6\$480 |
| 15 D. Isabel d'Arrada Maciel (alugada) | 23\$760 |
| 17 Herança de D. Francisca de Sousa Ozorio (fundos) | \$ |
| 18 Dr. Francisco Antonio de Azeredo (alug.) | 28\$080 |
| 19 Tenente Antonio José Zeferino Amarante (alugada) | 5\$400 |
| 21 D. Delfina Marques de Fontes (alugada) | 16\$200 |
| 22 José Ignacio de Sousa (alugada) | 10\$800 |
| 23 Simplicio José d'Abreu (alugada) | 21\$600 |
| 24 Herança de Manoel Eleuterio (alugada) | 5\$400 |
| 25 João de Cerqueira Caldas (alugada) | 21\$600 |
| 26 José Estevão Candido Jarcam (fundos) | \$ |
| 27 O mesmo (alugada) | 19\$440 |
| 28 Tenente Manoel Pereira Mendes (alug.) | 21\$600 |
| Emilia Andreza Porcina (alugada) | 6\$480 |
| 29 Alferes João Baptista de Oliveira (alug.) | 21\$600 |
| 30 Brigadeiro Ant.º Luiz Brandão | 12\$960 |
| Herança do Tenente Coronel João de Albuquerque e Silva (fundos) | \$ |
| 33 Herança de Jesuino de Sousa e Oliveira (alugada) | 21\$600 |
| 34 Capitão Antonio Moreira Serra | 12\$960 |
| 35 Barão de Diamantino (alugada) | 32\$400 |
| 36 Herança de Joaquim Frederico Correia (alugada) | 27\$000 |
| 37 José Antonio Duarte (alugada) | 19\$440 |
| 38 D. Luiza de Moraes Rondon (alugada) | 5\$400 |
| 39 José Antonio Duarte (alugada) | 19\$440 |
| 40 Alferes Manoel Lino da Silva (alugada) | 27\$000 |

- | | |
|---|---------|
| 41 Tenente Francisco Manoel d'Araujo | 10\$800 |
| 42 Herança de Luiz da Fonseca Moraes (alugada) | 21\$600 |
| 43 Herança de Cactano Xavier da Silva Pereira | 10\$800 |
| 44 Capitão Estevão Alves Correia (alugada) | 27\$000 |
| 45 Herança de Cactano Xavier da Silva Pereira | 10\$800 |
| 46 D. Luiza de Campos Maciel (alugada) | 27\$000 |
| 47 Tenente Coronel Celestino Correia da Costa (alugada) | 32\$400 |
| 48 Herança de D. Maria Antonia Soares (alugada) | 27\$000 |
| 49 Dr. Dormevil José dos Santos Malhado | 12\$960 |
| 50 Herança de D. Maria da Conceição de Toledo (alugada) | 32\$400 |
| 51 Herança de D. Maria de Moura (alugada) | 32\$400 |

- | | |
|--|---------|
| 52 José Ignacio de Sousa (fundos) | \$ |
| 53 Capitão João José de Couto (alugada) | 27\$900 |
| 55 Alferes Luiz Manoel Rodrigues (alugada) | 21\$600 |
| 57 Pascoal Ordano | 10\$800 |
| 59 José Ignacio de Sousa | 10\$800 |
| 61 Capitão Verissimo Xavier Castello | 12\$960 |
- (Continúa.)

ANNUNCIOS.

Imperial Congregação das Servas Devotas de N. S. do Bom-despacho.

Tendo fallecido na Villa de Córumbá a 25 do passado á presada Irmã D. Maria Januaria de Araujo, a Priora manda celebrar na respectiva Capella uma missa por alma da mesma finada que, terá lugar sabbado 30 do corrente, para o que convida á todas as Irmãs e aos parentes, para assistirem á esse acto de caridade e religião. Cuiabá, 25 de Junho de 1877.

Leopoldina da Gama e Silva.

THEATRO

Grande e magnifico espectáculo em beneficio das victimas da Inundação do Portugal.

DOMINGO 1 DE JULHO

Com assistencia de S. Ex.º o Sr. General Presidente da Provincia.

Representar-se-ha pela primeira vez n'esta cidade o interessante drama original, em 1 actos, de J. M. Bordalo, intitulado:

O Judéo

Terminará o espectáculo com a muito jocosa e applaudida comedia em um acto:

POR CAUSA DE UM ALGARISMO

O restante dos bilhetes de cadeira e platêa acha-se á disposição das pessoas que quizerem concorrer para este beneficio nas lojas dos Srs. Veiga & Sant'Anna, Pinho & Osorio e Guimarães & Carvalho.

No intervallo do 2.º para o 3.º acto uma commissão irá comprimentar aos distinctos cavalheiros, que tiverão a bondade de aceitar bilhetes de camarotes.

Principiará ás 8 horas.

Typ. de S. NEVES & COMP. — EDITOR, JOAQUIM DA C. TEIXEIRA;